



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2133, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

“ALTERA O DECRETO Nº 2101/2024, O QUAL INSITITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 396/2013, de 05 de março 2013, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no âmbito deste município.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 758/2021, de 11 de agosto de 2021, que dispõe sobre a alteração do Artigo 3º da lei municipal nº 396 de 05 de março de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme composição abaixo:

I - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Claudiana de Oliveira Franco de Jesus;

Suplente: Raphaela Caroline Lima de Araújo;

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Luciane da Rosa;

Suplente: Alessandra Friedrich Bernardes;

Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Vanessa Cristina Oliveira;

Suplente: Ângela Cristina Milani de Lima.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Brenda Hamuri Masuda de Aguiar;

Suplente: Dirce Dias;

II - DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representante de Entidade de Assistência Social:

Titular: Carlos Alberto Roesler;

Suplente: Dalei Santos de Lima;

Representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

Titular: Marcelo dos Santos;

Suplente: Elaine de Lima;

Representantes de usuários e/ou organizações de usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

Titular: Guiomar Rodrigues Machado;

Suplente: Regiane de Andrade Barbosa Ferreira;

Titular: Cleonice Ferreira Barbosa;

Suplente: Gisiana Maria Galvao de Oliveira;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 2.101, de 12 de junho de 2024.

Município de Barra do Turvo/SP, 19 de setembro de 2024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br